PROJETO DE LEI Nº 648/13

Considera de utilidade pública municipal o Sindicato de Ciências Tradicionais e Naturopatia e afins.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Considera de utilidade pública municipal o Sindicato de Ciências Tradicionais e Naturopatia e afins.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 02 de setembro de 2013.
ISNARD ARAÚJO

JUSTIFICATIVA

Associação civil, sem fins lucrativos, fundada em 24 de novembro de 2011, com sede provisória situada na Rua do Tira Chapéu, 6/10, 7º andar, sala 705 - Salvador/BA, inscrita no CNPJ sob n.º CNPJ N.º 15.495.925/0001-28, o SINDICATO DE CIÊNCIAS TRADICIONAIS E NATUROPATIA E AFINS, vem cumprindo as atribuições constantes no seu estatuto, de forma relevante no tocante as finalidades descritas, tendo como prioridade; representar, perante as autoridades administrativas e judiciárias os interesses da sua categoria profissional dos médicos tradicionais; estimular o desenvolvimento da medicina tradicional no Brasil; estimular o desenvolvimento da medicina tradicional ancestral natural; promover o cuidado a saúde através de procedimentos naturais de baixo custo, buscando atender todas as camadas sociais de forma que todos tenham acesso aos benefícios oferecidos pela medicina natural.

Pelo trabalho que vem desenvolvendo junto à comunidade, contribuindo para o bem-estar dos seus moradores, e atender aos requisitos da Lei n.º 5.391/98, alterada pela Lei 6.246/02, certamente que a O SINDICATO DE CIÊNCIAS TRADICIONAIS E NATUROPATIA E AFINS, possui todos os requisitos legais para obter o reconhecimento de utilidade pública municipal, a fim de que possa ampliar seus trabalhos e obter maiores condições de atender de forma mais abrangente aos moradores do bairro.

Sala das Sessões, 02 de setembro de 2013.
ISNARD ARAÚJO